Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (19) 3654-1204 / (19) 3654-1209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N.º 2.035 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013
"Estabelece o Plano Plurianual do Município para o período 2014 a 2017 e define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2014".

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 1º, da Constituição, o Plano Plurianual (PPA) do Município para o quadriênio 2014/2017, no qual são definidas as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a V.

§ 1º - Fica o Executivo autorizado a modificar a unidade executora ou o órgão responsável por programas e ações e os indicadores e respectivos índices, bem como a adequar as metas físicas em função de modificações nos programas ditadas por leis, por leis de diretrizes e por leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

§ 2º - O Plano Plurianual compreende a atuação de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta e da Câmara Municipal, inclusive das empresas em que o Município detém o controle acionário, consideradas, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, de caráter dependente.

§ 3º - No caso de empresas de caráter não dependente, somente seus investimentos estão incluídos nos programas e ações constantes dos anexos desta Lei.

Art. 2º - São estabelecidas para o quadriênio 2014/2017, as seguintes diretrizes norteadoras da execução dos programas e ações a cargo dos órgãos municipais:

Agricultura

- Criação da Secretaria da Agricultura
- Aquisição de Maquinas, tratores, implementos e colhedeiras.
- Manutenção das estradas rurais com novos projetos de drenagem pluvial com a construção de cacimbas.
- Projeto "Natural Livre": produtos agrícolas colhidos no Município estarão livres de impostos e fiscalização na sua comercialização dentro do Município.
- Disponibilização de um espaço público onde uma vez por semana será realizada a feira de agronegócio. Os agricultores poderão expor seus produtos para venda.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (19) 3654-1204 / (19) 3654-1209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

Habitação e Planejamento

- Criação da Secretaria da habitação
- Criação do projeto "gente boa, casa boa": construção de casas populares para famílias carentes, aposentados e famílias em área de risco.
- Doção da cesta básica de materiais de construção para famílias carentes.
- Incentivar a criação de loteamentos e áreas para construção de residências.

Saúde

- Aquisição de ambulância UTI.
- Aquisição de Veiculo para transporte de pacientes portadores de necessidades especiais.
- Contratação de mais médicos e profissionais da saúde.
- Distribuição de remédios para tratamento de doenças como câncer, hemofilia, diabetes, hipertensos, etc.
- Investir na aquisição de veículo e equipamentos destinados a dedetização no combate de insetos voadores e rasteiros, buscando economia no serviço que atualmente é terceirizado.
- Reformulação do sistema de atendimento do Centro de Saúde (senhas para consultas, etc.).

Educação

- Educação Integrada: integrar a rede municipal com a estadual através de Conferência Municipal de Educação para promover uma análise conjunta de atendimento aos alunos.
- Aquisição de novos veículos para o transporte de alunos.
- Ampliação do percurso de transporte de alunos na área rural.
- Reformulação do plano de carreira dos professores da rede municipal de ensino.
- Oferta de cursos para professores da rede.
- Construção de uma nova creche municipal.
- Projeto "aluno net": instalação de computador e projetor multimídia em todas as salas de aulas da rede municipal.
- Implantação do curso "Educação de Jovens e Adultos".
- Contratação de Psicopedagogo, Fonoaudiólogo e Psicólogo para atendimento na área educacional.
- Parceria com o SENAI/SENAC Buscando cursos profissionalizantes.
- Transporte gratuito para os alunos que cursam faculdade e ou cursos profissionalizantes em outros municípios da região.
- Construção de salas de aula para educação infantil e fundamental.

- Ampliação do laboratório de informática e aquisição de novos computadores para a rede municipal de ensino.
- Contratação de professores na área de informática.
- Reforma dos Parques das Escolas de Educação Infantil.
- Aquisição de novos brinquedos para as escolas infantis.
- Trabalho conjunto entre os departamentos de Educação e Saúde disponibilizando profissionais para ministrar palestras e ainda a realização de trabalhos de prevenção e orientação aos jovens estudantes.

Promoção Social

- Trabalhar em parceria com o Governo Federal e Estadual auxiliando a população carente nos programas assistenciais tais como Programado Leite, Campanha do Agasalho, distribuição de cestas básicas, Remédios e exames.
- Projeto "Justa Causa": População terá direito a um Advogado como representante em suas demandas.
- Apoio total dos Sindicatos Regionais nos processos de Aposentadorias e benefícios para trabalhadores, idosos e pessoas consideradas inativas.
- Projeto Integração '' Inclusão dos Portadores de Necessidades Especiais'' no serviço público municipal e privado.
- Projeto "TRC" – Transporte Coletivo Rural: Oferecer transporte aos idosos, gestantes, portadores de necessidades especiais, diabéticos, hipertensos e trabalhadores da zona rural para a área urbana.
- Dar continuidade e melhorar os programas existentes voltados para melhor idade.
- Incentivar a participação da melhor idade em jogos intermunicipais e estaduais.
- Incentivar passeios dos integrantes da melhor idade em feiras, pontos turísticos, etc.
- Elaborar projetos de integração entre crianças, jovens e a melhor idade.

Obras e Urbanismo

- Construção de um novo clube municipal para realização de eventos culturais e em seus arredores a construção de vinte quiosques destinados ao comércio, artesanato e gastronomia.
- Construção da nova garagem e almoxarifado municipal, com área ampla de abastecimento, troca de óleo, lavagens de veículos, mecânica e borracharia.
- Construção de banheiro público com adaptação para portadores de necessidades especiais.
- Adquirir área pública para realização de rodeios, com a construção de um palco para shows, festa, encontros e manifestações religiosas, com área ampla para estacionamento.

- Iniciar investimento na infraestrutura do parque industrial "Theobaldo de Nigris Junior".
- Reforma do antigo clube municipal adaptando pisos, paredes e teto, construindo um centro de convenções, palestras e exposições para reuniões destinadas a comunidade escolar, empresarial, grupos religiosos, etc.
- Rebaixamento de guias e sarjetas de vias públicas.
- Projeto "nada de buracos": criar sistema de fiscalização nas vias públicas urbanas e rurais quinzenalmente.
- Modernização da sinalização de transito nas vias públicas.
- Reformulação no serviço da coleta de lixo através de aquisição de novos equipamentos.
- Buscar apoio junto ao governo estadual visando a melhoria na SP 346 que liga Santo Antônio do Jardim a Espírito Santo do Pinhal.

Emprego e renda

- Investir na vinda de empresas consideradas " mão de obra leve " para a classe trabalhadora feminina.
- Investir no incentivo para a vinda de novas indústrias consideradas não poluentes e com projetos socioambientais.
- Projeto "balcão de emprego": conexão entre empregado – patrão e patrão – empregado através da prefeitura municipal que obterá um banco de dados que será armazenado e utilizado no recrutamento do profissional.
- Projeto "população, empresa e prefeitura": projeto de sustentabilidade com reaproveitamento de resíduos sólidos e descarte de materiais usados reutilizando-os na melhoria de vias públicas e estradas rurais.
- Implantação do banco do povo facilitando o financiamento para novos empreendedores.

Telecomunicação

- Isentar operadoras de telefonia celular do pagamento de alugueis de terrenos para a instalação de suas torres, pois assim haverá uma completa cobertura de sinais.
- Instalação de internet gratuita abrangendo a zona rural e urbana.
- Instalação de um novo aparelho retransmissor de TV com capacidade para seis canais com imagem HD.

Administração

- Reestruturação de cargos comissionados visando economia e melhor atendimento ao público.

- Buscar melhoria salarial para o funcionário público municipal, com implantação do plano de carreira.
- Pagamento do décimo quarto salário ao servidor público concursado a partir do segundo ano de mandato.
- Projeto "amigo do povo": prêmio significativo ao melhor servidor público que exercer sua função junto à população.
- Fixar o pagamento do salário mensal do funcionalismo público para todo dia 5 de cada mês.
- Extinção do cargo de comprador da prefeitura municipal.
- Implantação do sistema de pregão para maior transparência e economia na aquisição de bens e serviços. Quando utilizado a modalidade pregão eletrônico o contribuinte poderá acompanhar a negociação de sua residência através da internet.
- Criação do site "portal da transparência": todos os gastos e receitas serão publicados no mesmo.
- Oferecer gratuitamente curso de informática a todos os funcionários municipais.
- Implantar ações que visam a melhoria na saúde e segurança do funcionalismo público, com a elaboração do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

Art. 3º - As estimativas das receitas e dos valores dos programas e ações constantes dos anexos desta lei são fixadas exclusivamente para conferir consistência ao Plano, não se constituindo em limites para a elaboração das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e das suas modificações.

Art. 4º - Nas leis orçamentárias ou nas que autorizarem a abertura de créditos adicionais, assim como nas leis de diretrizes orçamentárias, e nos créditos extraordinários poderão ser criados novos programas ou ações ou modificados os existentes, considerando-se, em decorrência, alterado o Plano Plurianual.

Art. 5º - As metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2014, na conformidade do exigido pelo art. 165, § 2º, da Constituição, são as fixadas no Anexo VI, integrante desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 08 de outubro de 2013.

José Eraldo Scanavachi
Prefeito Municipal